

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E**  
**ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO**  
**PARNAMIRIM DE CULTURA**

**OBJETO:**

Contratação de serviços de locação de equipamentos de Som e de Iluminação Cênica, para eventos promovidos pela Fundação Parnamirim de Cultura.

**JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Fundação Parnamirim de Cultura - FUNPAC, considerando o crescimento da demanda nos serviços de infraestrutura para implementação e fomento de ações culturais nos diversos bairros da cidade de Parnamirim/RN, em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar, promover e difundir a nossa diversidade cultural, primando pela formação de espectadores nas mais diversas expressões culturais, nas áreas da música, das artes cênicas, das artes plásticas, do audiovisual, da cultura popular, da literatura, tem promovido e apoiado à execução de eventos promovidos pela comunidade como: Carnaval Multicultural de Parnamirim; Sexta da Boa Música; Pium, Família e Artes; Circuito Multicultural "Tô de Boa, Sou do Bem"; o Roteiro Parnamirim Junino; entre outros, nos bairros, e as demais manifestações que compõem o calendário cultural e turístico da nossa cidade, inclusive, as que acontecem no Cine Teatro Municipal Vereador Paulo Barbosa da Silva.

Assim, o presente Termo de Referência tem o objetivo de definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, com o intuito de contratar empresa especializada no ramo de locação, montagem e desmontagem de sonorização e iluminação para eventos artísticos culturais.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, c/c com o artigo 6º, inciso IX, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei n 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2003, e pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, é elaborado o presente Termo de Referência para que seja efetuada a contratação de empresa especializada no ramo locação, montagem e desmontagem de sonorização e iluminação para eventos artísticos culturais, conforme especificações e memorial descritivo abaixo.

## EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA

Especificação		Diária	Unit (R\$)	Total (R\$)
Sistema de iluminação para atender evento de médio porte com as seguintes características: mesa de iluminação digital DMX 512 04 saídas para controle de moving lights e lâmpadas PAR; 36 refletores Led 3 watts; 12 refletores em alumínio com lâmpada PAR 64 #5 com gelatina em várias cores; 36 canais de Dimmer digitais DMX 512, com filtros toroidais e 4000 watts cada; 04 ribaltas de leds com potencia de 3 watts, sistemas de cores RGBW e sistema digital DMX512; 02 Calha brut com 04 lâmpadas tipo DWE de 650 watts cada; canhão seguidor; máquina de fumaça e 4 moving read; Cabos e conectores para ligação de todo o sistema; treliças Q-25 ou Q30; 01 (um) operador técnico e 01 (um) auxiliar.	unidade	12,00	3.000,00	36.000,00
Sistema de iluminação para atender evento de pequeno porte com uma mesa digital DMX512 com uma saída para controle de moving lights e dimmer; 04 refletores PAR 64 focos ou similar; 12 refletores Led 3watts; 12 canais de Dimmer digitais DMX 512, com filtros toroidais e 4000 watts cada; estruturas de alumínio especial Q-25 ou Q-30; máquina de fumaça 1.800watts; 2 moving read; cabos e conectores para ligação de todo sistema. 01 (um) operador técnico e 01 (um) auxiliar.	unidade	20,00	2.000,00	40.000,00
<b>TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ (setenta e seis mil reais)</b>				<b>76.000,00</b>

## EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

Especificação		Diária	Unit (R\$)	Total (R\$)
<p>Sistema de sonorização para atender eventos de médio porte com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Sistema P.A.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-01 Mix Console digital 40 canais, ou superior.</li> <li>-01 processador digital</li> <li>-02 Racks de Amplificadores Low, Mid, High (caso as caixas sejam ativas, dispensam-se os amplificadores)</li> <li>-12 caixas de do tipo Line Array, com no mínimo 01 falante de 12' + guia de ondas, todas originais de fábrica de marca reconhecida. Aceitam-se lines com 02 falantes de 8", ou de 10"+ guia de ondas. <i>(Não serão aceitas caixas confeccionadas artesanalmente)</i></li> <li>-12 caixas de subgraves duplas de 18" (06 por lado), todas originais de fábrica e de marca reconhecida. <i>(Não serão aceitas caixas confeccionadas artesanalmente)</i></li> <li>-01 aparelho toca CD/Pen Drive, ou notebook, ou reprodutor de musica equivalente.</li> </ul> <p><b>Sistema de Monitor e Back line</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-01 Mix Console digital 40 canais</li> <li>-01 Side Fill composto por 02 caixas de médias-altas e 02 Subs.</li> <li>-01 Side drum para bateria.</li> <li>-06 Monitores SM-400, ou equivalentes em potência, desde que sejam originais de fábrica e de marca reconhecida.</li> <li>-01 powerplay de 08 vias + 08 headphones, com os cabos correspondentes em comprimento suficiente que alcancem qualquer musico em cima do palco.</li> <li>-01 Sistema amplificador de baixo composto por 01 cabeçote de no mínimo 300 watts + caixa de 4 falantes de 10" + caixa com 01 falante de 15", desde que sejam originais de fábrica e de marca reconhecida.</li> <li>-01 Amplificador de guitarra de 100 Watts.</li> <li>-01 corpo de bateria composto por 01 bumbo 20" ou 22", 02 tons e 01 surdo floor,</li> <li>-10 direct Box.</li> <li>-04 microfones sem fio.</li> <li>-06 sistemas sem fio com 06 microfones tipo headset condensador cardioide.</li> <li>-Kits de microfones de Bateria, percussão e voz, em número suficiente para atender a ligação de bandas com até 40 vias de canais.</li> <li>-01 subsnake de 08 vias para bateria + 02 subsnakes de 12 vias para estética e limpeza visual do palco.</li> <li>-Garras e pedestais em número suficiente para atender a ligação de bandas com até 40 vias de canais.</li> <li>-01 multicabo splited de 40 vias, ou mais, com no mínimo 40 metros de comprimento.</li> <li>-Kit de Cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema.</li> <li>-01 Operador técnico e 01 Auxiliar;</li> </ul>	<p>unidade</p>	<p>12,00</p>	<p>4.500,00</p>	<p>54.000,00</p>

Especificação		Diária	Unit (R\$)	Total (R\$)
<p>Sistema de som de pequeno porte, com no mínimo:</p> <p><b>Sistema P.A.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-01 Mix Console digital 24 canais, ou superior.</li> <li>-01 processador digital</li> <li>-01 Rack de Amplificadores Low, Mid, High (caso as caixas sejam ativas, dispensam-se os amplificadores)</li> <li>-04 caixas de Altas e médias frequências, ou 02 caixas do tipo Fall.</li> <li>-04 caixas de subgraves (02 por lado)</li> <li>-01 aparelho toca CD/Pen Drive.</li> </ul> <p><b>Sistema de Monitor e Back line</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-04 monitores SM-400, ou equivalentes em potência.</li> <li>-01 Amplificador de baixo.</li> <li>-01 Amplificador de guitarra.</li> <li>-06 direct Box.</li> <li>-02 microfones sem fio.</li> <li>-Kits de microfones de Bateria, percussão e voz, em número suficiente para atender a ligação de bandas com até 24 vias de canais.</li> <li>-01 subsnake de 08 vias para bateria + 01 subsnake de 12 vias para estética e limpeza visual do palco.</li> <li>-Garras e pedestais em número suficiente para atender a ligação de bandas com até 24 vias de canais.</li> <li>-Kit de Cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema.</li> <li>-01-Técnico operador e auxiliar.</li> </ul>	unidade	20,00	2.100,00	42.000,00

Especificação		Diária	Unitário	Total
<p>Sistema de sonorização para eventos no Teatro</p> <p><b>Sistema de P.A.</b></p> <p>01 Mix Console digital 40 canais</p> <p>01 processador digital</p> <p>01 Rack de Amplificadores digitais</p> <p>-06 caixas de do tipo Line Array, com no mínimo 01 falante de 12' + guia de ondas, todas originais de fábrica de marca reconhecida. Aceitam-se lines com 02 falantes de 8", ou de 10"+ guia de ondas. <i>(Não serão aceitas caixas confeccionadas artesanalmente)</i></p> <p>-04 caixas de subgraves duplas de 18", todas originais de fábrica e de marca reconhecida. <i>(Não serão aceitas caixas confeccionadas artesanalmente)</i></p> <p>-01 aparelho toca CD/Pen Drive, ou notebook, ou reproduzidor de musica equivalente.</p> <p>01 aparelho toca CD/Pen Drive</p> <p><b>Monitor</b></p> <p>-04 Monitores SM-400, ou equivalentes em potência, desde que sejam originais de fábrica e de marca reconhecida. <i>(Não serão aceitas caixas confeccionadas artesanalmente)</i></p> <p>-01 Amplificador de baixo.</p> <p>-01 Amplificador de guitarra.</p> <p>-10 direct Box</p> <p>-04 microfones sem fio.</p> <p>-06 sistemas sem fio com 06 microfones tipo headset condensador cardioide</p> <p>-Kits de microfones de Bateria, percussão e voz, em número suficiente para atender a ligação de bandas com até 40 vias de canais.</p> <p>-01 subsnake de 08 vias para bateria + 01 subsnakes de 12 vias para estética e limpeza visual do palco.</p> <p>-Garras e pedestais em número suficiente para atender a ligação de bandas com até 40 vias de canais.</p> <p>-Kit de Cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema.</p> <p>-01-Técnico operador e auxiliar.</p>	<p>unidade</p>	<p>20,00</p>	<p>2.750,00</p>	<p>55.000,00</p>

<b>Especificação</b>		<b>Diária</b>	<b>Unit (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
Sistema de sonorização para palestras em ambiente fechado <b>Sistema de P.A</b> 01 Mix Console digital 16 canais 02 caixas 02 pedestais telescópicos para as caixas 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio 01 aparelho toca CD/Pen Drive. <b>Monitor</b> 01 caixa de monitor 04 pedetais de microfone, cabos e conectores suficientes para ligação do sistema. 01 Operador técnico	unidade	10,00	900,00	9.000,00
<b>TOTAL GLOBAL ESTIMADO R\$ (duzentos e trinta e seis mil reais)</b>				<b>236.000,00</b>

Informamos ainda, que a cotação de preço deverá ser realizada tomando-se por base valores referente a diárias e que todos os itens deverão obedecer às especificações das normas da ABNT, do CREA e do Corpo de Bombeiros Militar, sendo necessária à permanência de um técnico em áudio e/ou iluminação cênica (técnico com habilitação comprovada para tal serviço) da empresa contratada, respondendo pela estrutura montada durante todo o período do evento. O mesmo deverá estar identificado com crachá da empresa e equipado com todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's exigidos por lei para execução do serviço contratado.

## **LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na cidade de Parnamirim/RN.

## **EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

As empresas que vierem participar do certame licitatório para atender ao objeto deste Termo de Referência deverão possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando-se para tal, de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada tecnicamente, como também apresentar os documentos abaixo relacionados:

1) Atestado ou declaração de capacidade de execução de serviços, em nome da empresa licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu corpo a descrição correspondente à realização de serviços de características semelhantes ao do objeto deste Termo de Referência, indicando para os fins do inciso I, do §1º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93, como parcela de maior relevância e valor significativo os serviços de locação, montagem e desmontagem de sonorização e iluminação.

No caso de atestados emitidos por órgão privado, estes deverão ser acompanhados de cópia da respectiva Nota Fiscal.

2) Deverá a empresa que vier participar do certame, disponibilizar a qualquer instante os objetos integrantes desta licitação, para averiguação e/ou amostra, dispendo de todo e qualquer material que a Fundação desejar examinar.

## **SUB-CONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, no todo ou em parte, exceto quando se tratar de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a

ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado, com base no art. 48, inc. II da Lei Complementar nº 123/06.

Em caso de subcontratação, a Licitante, deverá apresentar, junto com a Proposta informações sobre a empresa a ser subcontratada, bem como os serviços a serem realizadas por ela, de modo que todas as informações sirvam de subsídios para análise da Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC.

A subcontratação não exime a futura contratada das obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação.

O futuro contratado responderá por todos os atos do subcontratado.

Não serão aceitos atestados emitidos em nome de empresa subcontratada.

### **DEVERES DA CONTRATADA:**

- Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de toda a estrutura contratada, inclusive a retirada dos mesmos em até 12 (doze) horas, após o término do evento, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;
- Indicar as instalações da empresa, através da apresentação de Alvará de Funcionamento;
- Fornecer Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;
- Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato;
- Entregar os equipamentos montados, testados e em perfeito funcionamento, com no mínimo 4h (quatro) horas antes do início do evento;
- Entregar a Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC, nos prazos descritos, os seguintes documentos:
  - a) No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviços:
    - ✓ Cronograma de montagem;
    - ✓ Telefones para contato;
    - ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança;
- Disponibilizar fios, cabos, conectores, Box truss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema;
- Disponibilizar extintores e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor;
- Sinalizar todo o local de montagem de acordo com as normas de segurança;
- Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento todo o local deverá conter sinalizações de emergência tais como cones indicativos com faixas refletivas, fita zebra, cavaletes, entre outros;
- Durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) o Responsável Técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, com DDD do Rio Grande do Norte, e estar com o mesmo sempre acessível, afim de sempre atender as solicitações da Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC;
- Estão a cargo do responsável Técnico:
  - a) Coordenar e Fiscalizar todos os serviços da equipe técnica visando à otimização do trabalho;
  - b) Fazer o acompanhamento diário, dos serviços através das Especificações Técnicas e outras atividades correlatas.

A CONTRATADA do serviço deverá ser responsável pela guarda de toda a estrutura, devendo deixar um segurança durante os dias que o evento estiver montado.

## **DAS PENALIDADES**

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, cometer qualquer dos itens abaixo relacionados sofrerá as sanções descritas em lei, além das previstas neste edital:

- 1) Recusar-se injustificadamente a executar os serviços ofertados ou executá-los fora do prazo determinado;
- 2) Apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública;
- 3) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 4) Ensejar o retardamento do início da execução dos serviços/objeto;
- 5) Não manter a proposta apresentada;
- 6) Falhar ou fraudar a execução dos serviços ou materiais nele empregados;
- 7) Comportar-se de modo inidôneo;
- 8) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;
- 9) Não disponibilizar, durante os eventos, os equipamentos constantes na proposta vencedora, conforme as características especificadas;
- 10) Dentre outras faltas não previstas neste instrumento, mas que prejudiquem o objeto deste.
- 11) A contratada deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de 1993 e alterações posteriores tais como:
  - a) Advertência por escrito;
  - b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, a depender do prejuízo causado à Administração Pública, quando o fornecedor deixar de atender as especificações técnicas relativas aos serviços, previstas neste Termo;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Parnamirim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - e) Rescisão contratual.

## **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços a serem contratados deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor da Fundação Parnamirim de Cultura, indicado pelo Diretor Presidente da mesma.

A fiscalização deverá ser efetuada através de vistorias que ocorrerão, no mínimo, 03 (três) horas antes do início do evento.

Todas as vezes que a fiscalização se fizer presente ao local do evento para efetuar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, também o Engenheiro, ou Técnico da CONTRATADA, responsável pela execução dos serviços, far-se-á presente ao local do evento.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

## **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

- 1) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
  - a) Salários;
  - b) Encargos previdenciários;
  - c) Seguros de acidente;
  - d) Taxas, impostos e contribuições;
  - e) Indenizações;
  - f) Alimentação;
  - g) Vale-transporte;
  - h) E outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei.
- 2) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC;
- 3) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC;
- 4) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 5) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- 6) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC e dos eventos produzidos ou apoiados pela mesma;
- 7) Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, e com todos os equipamentos de segurança individual – EPI, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC ou ao interesse do Serviço Público;
- 8) Ser responsável pelos danos, multas e outros custos que o veículo (da empresa ou na responsável da mesma) venha a sofrer, bem como danos a terceiros em decorrência de culpa ou dolo com veículo sob a responsabilidade do condutor, bem como responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou prepostos a Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC e ou terceiros, durante a prestação de serviço objeto da licitação, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- 9) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- 10) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas alíneas “b”, “c” e “d” não transfere à Administração a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto Contratado;
- 11) Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem

da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado;

12) Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

A CONTRATADA será responsável por toda a montagem e desmontagem do objeto especificado no memorial descritivo, para atender as demandas dos eventos artísticos culturais apoiados ou promovidos pela Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC até o final da vigência do contrato.

## **FORMA DE PAGAMENTO**

A fatura aprovada deverá ser enviada, em até 05 (cinco) dias úteis, à Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC, para pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da aprovação da mesma.

## **CONDIÇÕES E EXECUÇÃO**

- 1) Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;
- 2) Após a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá enviar à Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC, a fatura correspondente para conferência e aprovação;
- 3) A fatura não aprovada deverá ser devolvida à empresa contratada com as respectivas informações para as correções necessárias;
- 4) Todos os produtos/serviços solicitados deverão obedecer às normas de segurança impostas pelos Órgãos de Controle correspondentes.

## **DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 1) Os serviços deverão ser executados nas datas e locais estabelecidos pela Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC;
- 2) A indicação das datas para execução dos serviços será feita com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início do evento, pela Diretoria de Projetos Culturais da Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC, através de Ordem de Serviços – OS;
- 3) A CONTRATADA que não cumprir os prazos mínimos para execução dos serviços contratados, será penalizada conforme previsto em Lei.

Parnamirim, 23 de Outubro de 2018.

**Carlos André Batista Bezerra**

Diretor de Projetos Culturais